

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR
---	---------------------------------

Termo de Referência fundamentado no DFD N°. 232/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL					
Contratação de instituição bancária ou cooperativa de crédito, visando à prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas públicas do SAMAE, através de boletos híbridos, que combinem dois diferentes métodos de pagamento, o código de barras/linha digitável e o QR Code dinâmico, possibilitando o pagamento via pix cobrança [funcionalidade de pagamento adicional ao arranjo de pagamentos instantâneos instituído pelo Banco Central do Brasil (BCB)], bem como permitindo cobranças com código de barras padrão Febraban e com o QR Code dinâmico, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, ao SAMAE de Balneário Rincão/SC, conforme especificações do Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.					
2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD	X	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros
4. NATUREZA DO OBJETO					
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente		
X	Serviço continuado		Serviço não continuado		
	Obra		Serviço de engenharia		
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO					
A solução mais adequada a ser adotada é a contratação de instituição bancária tradicional ou cooperativa de crédito, considerando que: • Ambas oferecem segurança e confiabilidade consolidadas junto aos contribuintes. • Garantem abrangência no atendimento, com canais presenciais e eletrônicos. • Atendem de forma mais completa às exigências de arrecadação municipal (boletos híbridos, PIX cobrança, código de barras padrão Febraban, QR Code dinâmico e prestação de contas magnética). As fintechs e bancos digitais, embora apresentem vantagens de custo e inovação, não oferecem a mesma robustez, tradição e capilaridade exigidas para a arrecadação de receitas públicas. Portanto, a solução adotada pelo Município será a contratação de uma instituição bancária tradicional ou cooperativa de crédito, de acordo com os parâmetros do Termo de Referência, pelo período de 12 meses.					
6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO					

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
01	Prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas do SAMAE, através de boletos híbridos, que combinem dois diferentes métodos de pagamento, o código de barras/linha digitável e o QR Code dinâmico, que possibilita o pagamento via PIX Cobrança [funcionalidade de pagamento adicional ao arranjo de pagamentos instantâneos instituído pelo Banco Central do Brasil (BCB)], permitindo cobranças, com código de barras padrão FEBRABAN e com o QR Code dinâmico, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.	Un.	180.000	R\$0,76	R\$136.800,00
			Valor Total	R\$136.800,00	

Obs: Estarão aptas a participar do processo licitatório instituições bancárias e cooperativas de crédito com no mínimo uma agência sediada num raio máximo de até 20 (vinte) quilômetros da sede do SAMAE de Balneario Rincão, localizada na Rua Paraná, 809, Centro no município de Balneario Rincão/SC.

Tal exigência é decorrente da necessidade de atendimento e suporte presencial aos contribuintes, fundamental em função das características da população de Balneario Rincão, que conta com considerável público idoso, além de diversos moradores de regiões sem acesso à internet e telefonia, e que buscam na agência presencial orientações e suporte para efetuar seus pagamentos.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R\$136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).
Fonte de Recurso:	1.753.7000.5003
Dotação Orçamentária	2.033.3390.3981
Complemento do Elemento:	(09)

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA
Comprovação de experiência anterior em serviços de arrecadação de tributos ou receitas, através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica .

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução:	Os serviços contratados deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
Local de execução:	Agencias ou Cooperativas Bancarias;
Frequência e periodicidade da execução:	Anual;
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica;
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei;
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica;
Condições de pagamento e/ou medição:	O pagamento pelos serviços objeto deste contrato dar-se-á de forma automática, mediante desconto direto

	realizado pelo Banco ou cooperativa contratado, a cada baixa de boleto quitado pelos contribuintes. O valor correspondente à tarifa de emissão e compensação será retido pela Instituição Financeira no momento da liquidação, permanecendo em favor do Banco ou Cooperativa contratado, sem necessidade de emissão de fatura ou cobrança adicional ao Município.
Obrigações da contratada:	a) Efetuar a arrecadação dos tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de boletos híbridos contendo código de barras/linha digitável e QR Code dinâmico; b) Disponibilizar a possibilidade de pagamento via PIX Cobrança (QR Code dinâmico), código de barras padrão Febraban, e demais modalidades de pagamento previstas no Termo de Referência; c) Garantir que os pagamentos possam ser realizados em suas agências, postos de atendimento bancário e canais eletrônicos (internet banking, aplicativos móveis, caixas eletrônicos, entre outros). d) Efetuar a prestação de contas ao Município de forma eletrônica (meio magnético), observando os prazos, layout e padrões estabelecidos pelo Termo de Referência; e) Disponibilizar relatórios detalhados de arrecadação diária, discriminando valores recebidos, contribuintes, tributos e datas de pagamento; f) Garantir a integração dos dados de arrecadação com o sistema de gestão municipal, quando aplicável. g) Assegurar a conformidade das operações com as normas do Banco Central do Brasil (BCB) e da Federação Brasileira de Bancos (Febraban); h) Implementar mecanismos de segurança para prevenir fraudes, garantir a autenticidade dos boletos e QR Codes e a integridade dos dados transmitidos; i) Manter a confidencialidade das informações fiscais, financeiras e cadastrais do Município e dos contribuintes. j) Disponibilizar equipe técnica qualificada para prestar suporte operacional e solucionar eventuais falhas ou inconsistências na arrecadação; k) Garantir canal de comunicação direto com a Prefeitura, para esclarecimentos e resolução de demandas administrativas ou técnicas; l) Prover treinamento, quando necessário, aos servidores municipais responsáveis pelo acompanhamento da arrecadação. m) Cumprir os prazos de repasse dos valores arrecadados ao Município, nos termos definidos no contrato; n) Manter, durante a vigência contratual, no mínimo uma agência ou posto de atendimento bancário dentro do raio definido no Edital; o) Responder por quaisquer danos, prejuízos ou falhas na execução dos serviços que decorram de dolo, culpa ou omissão da instituição contratada. p) Observar rigorosamente o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis; q) Cumprir todas as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato; r) Manter todas as condições de habilitação exigidas durante a vigência contratual.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Os valores pactuados poderão ser reajustados, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se, exemplificadamente, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulados até o mês de aplicação do reajuste.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Gestor da Contratação:	Bataclan Bitencourt Carpes/ Diretor Presidente Port. SAMAE Nº 115/2025.
Fiscal da Contratação:	Douglas Fernandes Cordova / Engenheiro Agrimensor.
Suplente de Fiscal:	Magda Machado / Coordenadora administrativo.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor Preço;
Forma de julgamento:	Menor Preço Global;
Modo de disputa:	Aberto;
Intervalo de lances:	1%.

Balneário Rincão/SC, 31/07/2026.

Douglas Fernandes Córdova
Setor de Engenharia CREA/SC 93.791-8

Magda Machado
Coordenadora administrativo